



## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ao dia vinte e dois de maio de dois mil e dezenove (22-05-2019), às dez (10:00hs) da manhã, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, os membros que compõem o Conselho Municipal do Meio Ambiente, reuniram-se com o objetivo de tratar sobre a plano municipal de Educação Ambiental. A Conselheira Antonia Alves Mendes, passou a apresentar o plano aos demais membros do conselho destacando que o plano de educação ambiental visa regular a implantação e implementação de ações voltadas para a educação ambiental no município, com os objetivos, diretrizes e princípios instituídos pela Política Nacional de Educação Ambiental, sendo que o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA, será órgão que acompanhará as ações do Plano. Dentre as ações do plano busca promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino da rede municipal e privada e fornecer suporte teórico e conceitual nos projetos interdisciplinares de estudo das escolas da rede municipal no tocante às questões ambientais. Dentre os objetivos do plano o presidente do Conselho destacou que busca promover a Educação Ambiental, destacando a correlação existente entre saúde, saneamento básico, meio ambiente, educação e cultura e ainda, estimular e fortalecer o desenvolvimento e construção de uma consciência crítica da problemática socioambiental. O conselheiro Antonio Nilson Macedo Brito, destacou a realização de projetos e palestras voltadas para os principais temas ambientais direcionados aos professores e alunos da rede pública de ensino como forma de criar uma cultura na sociedade local. A Presidente do Conselho informou que a Prefeitura municipal já havia autorizado o envio dos projetos de leis discutidos nas últimas reuniões, relativo as leis de controle sobre poluição e política de meio ambiente. Não havendo mais nada a tratar, o Secretário agradeceu a presença de todos, e a reunião foi encerrada, e eu Juliana de Alencar Brito, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros da reunião.

*Maria Aucelia martins Farto  
 Juliana de Alencar Brito  
 Erisvaldo Nunes dos Santos  
 Cleudiana Marques da Silva Sousa  
 Antonia Alves Mendes  
 Sandra Marceia Alves  
 Antonio Nilson Macedo Silveira  
 Marcelo da Costa Araujo Oliveira  
 Juliane da Costa Martins*



## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ao dia vinte e dois de junho de dois mil e dezenove (22-06-2019), às dez (10:00hs) da manhã, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, os membros que compõem o Conselho Municipal do Meio Ambiente, reuniram-se com o objetivo de tratar sobre a Educação Ambiental voltada as Escolas do Município. A Conselheira Antonia Alves Mendes, passou a apresentar o Cronograma Semestral das Atividades, aos demais membros do conselho destacando que a importância da educação ambiental no município, com os objetivos, diretrizes e princípios instituídos pelo Projeto Político Pedagógico. A Conselheira Cleudiana Marques da Silva Sousa destacou a grande importância da educação ambiental reside na atuação consciente dos cidadãos. Ela visa, portanto, o aumento de práticas sustentáveis bem como a redução de danos ambientais. Estava presente ainda a Secretaria de Educação Senhora Maria Helena de Carvalho, que pontuou a articulação com as disciplinas obrigatórias do currículo escolar, a educação ambiental tem sido cada vez mais abordada no espaço escolar, onde o nessa perspectiva, os alunos do município serão preparados para conhecer temas relacionados com a área ambiental, com o intuito de tornar-se um cidadão consciente de suas práticas. Dentre os objetivos do plano o presidente do Conselho destacou que busca promover a Educação Ambiental, destacando a correlação existente entre saúde, saneamento básico, meio ambiente, educação e cultura e ainda, estimular e fortalecer o desenvolvimento e construção de uma consciência crítica da problemática socioambiental. Não havendo mais nada a tratar, o Secretário agradeceu a presença de todos, e a reunião foi encerrada, e eu Juliana de Alencar Brito, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros da reunião.

*Maria Aucelia martins Farto  
 Erisvaldo Nunes dos Santos  
 Juliana de Alencar Brito  
 Cleudiana Marques da Silva Sousa  
 Antonia Alves Mendes  
 Sandra Marceia Alves  
 Antonio Nilson Macedo Silveira  
 Marcelo da Costa Araujo Oliveira  
 Juliane da Costa Martins*



## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ao dia oito de agosto de dois mil e dezenove (09-08-2019), às dez (10:00hs) da manhã, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, os membros que compõem o Conselho Municipal do Meio Ambiente, reuniram-se com o objetivo de discutir as ações relacionadas as queimadas que poderiam acontecer no município, com a participação de agricultores rurais que vieram solicitar apoio. Estavam presente na reunião, os representantes do sindicato dos trabalhadores rurais, onde os mesmos apresentaram vários pontos que eram problemas para a classe, dentre eles as queimadas irregulares. O Conselheiro fez a leitura da Lei que combate a poluição Atmosférica no Município e que iria cobrar da prefeitura uma fiscalização mais rigorosa. Não havendo mais nada a tratar, o Secretário agradeceu a presença de todos, e a reunião foi encerrada, e eu Juliana de Alencar Brito, secretária do conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros da reunião.

*Maria Aucelia martins Farto  
 Juliana de Alencar Brito  
 Erisvaldo Nunes dos Santos  
 Cleudiana Marques da Silva Sousa  
 Antonia Alves Mendes  
 Sandra Marceia Alves  
 Antonio Nilson Macedo Silveira  
 Marcelo da Costa Araujo Oliveira  
 Juliane da Costa Martins*

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS CNPJ: 41.522.335/0001-57 Endereço: AV. RAIMUNDO MARTINS, 522, Bairro: CENTRO	Página: 1
--	-----------

DECRETO N° 000018B /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de COIVARAS, MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI N° 218 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

## DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 317.000,00 (Trezentos e Dezessete Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	317.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0002 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	10.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	60.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04-123-0007 2.015 - ENCARGOS COM A SECRETARIA		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	15.500,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0015 2.111 - AÇÕES DO NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
10-301-0016 2.047 - ENCARGOS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FMS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.000,00
10-301-0035 2.041 - AÇÕES DO PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL - PSB		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-243-0011 2.086 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍ		
3.1.90.11 - Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
08-243-0011 2.087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMIGIÁ INFÂNCIA NO SUAS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
08-244-0012 2.039 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.500,00
08-244-0012 2.095 - MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	6.000,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS  
 CNPJ.: 41.522.335/0001-57  
 Endereço: AV. RAIMUNDO MARTINS, 522, Bairro: CENTRO

Página: 1

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
 27-812-0031 2.059 - ENCARGOS COM ATIVIDADES DESPORTIVAS  
 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 317.000,00 (Trezentos e Dezessete Mil Reais).

Valor da Anulação R\$ 317.000,00

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
 15-451-0023 1.026 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO  
 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 317.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / /, revogada as disposições em contrário.

COIVARAS, 04 de Maio de 2020

  
 MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (04/05/2020), e publicado, por afiação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI  
 CNPJ: 14.921.717/0001-80  
 CNPJ 14.921.717/0001-80  
 Rua Santa Teresinha, 230 • Centro • Fone: (86) 3261-1150  
 CEP: 64.335-000 - Coivaras - Piauí • E-mail: coivaras@terra.com.br

Portaria nº 106/2020

Coivaras – PI, 03 de agosto de 2020

O Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 83 II e 93 II da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO** da Prefeitura de Coivaras, Estado do Piauí, o Senhor **RAIMUNDO PESSOA CABRAL NETO** portador do CPF sob nº 811.089.823-87.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, em três de agosto de dois mil e vinte.

Comunique-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se

  
 Marcelino Almeida de Araújo  
 Prefeito Municipal de Coivaras – PI



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI  
 CNPJ: 14.921.717/0001-80  
 CNPJ 14.921.717/0001-80  
 Rua Santa Teresinha, 230 • Centro • Fone: (86) 3261-1150  
 CEP: 64.335-000 - Coivaras - Piauí • E-mail: coivaras@terra.com.br

**TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **FERNANDO ALVES DA SILVA**, portador do RG sob nº 1503.941 – SSP/PI, CPF sob nº 746.587.003-87, Brasileiro, casado, residente a Zona Urbana de Coivaras – PI, por esse instrumento Legal faz a **DOAÇÃO** ao **MUNICÍPIO DE COIVARAS – PI** de um imóvel medindo 05 metros de frente por 05 de fundo, para perfuração de um poço artesiano para o Fornecimento de água para abastecimento humano, situado na Avenida Joaquim Canuto de Melo s/n, Zona Urbana deste Município.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Coivaras – PI, 20 de Julho de 2020.



Fernando Alves da Silva

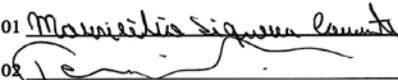
Doador

Marcelino Almeida de Araújo  
 CPF: 353.940.563-15  
 Prefeito Municipal

Município de Coivaras – PI

Beneficiário

Testemunhas:

01  RG: 1027.425 - SSP-DF  
 02  RG: 994370 - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI  
 CNPJ: 14.921.717/0001-80  
 CNPJ 14.921.717/0001-80  
 Rua Santa Teresinha, 230 • Centro • Fone: (86) 3261-1150  
 CEP: 64.335-000 - Coivaras - Piauí • E-mail: coivaras@terra.com.br

**TERMO DE DOAÇÃO**

Eu, **TERESINHA DO VALE SANTOS CARVALHO**, portador do RG sob nº 1491.849 – SSP/PI, CPF sob nº 013.959.693-37, Brasileira, casada, residente a Zona Urbana de Coivaras – PI. Localidade Belorizonte, por esse instrumento Legal faz a **DOAÇÃO** ao **MUNICÍPIO DE COIVARAS – PI** de um imóvel medindo 10 metros de frente por 15 de fundo, para perfuração de um poço artesiano para o Fornecimento de água para abastecimento humano, situado na Localidade Belorizonte, Zona Urbana deste Município.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Coivaras – PI, 20 de Julho de 2020.



Teresinha do Vale Santos Carvalho

Doador

Marcelino Almeida de Araújo  
 CPF: 353.940.563-15  
 Prefeito Municipal

Município de Coivaras – PI

Beneficiário

Testemunhas:

01  RG: 944-052  
 02  RG: 30.437.082-4